

FICHA N.º 01

CNM Nº 092346.2.0015428-14
MATRÍCULA N.º 15428IMÓVEL Aptº302 do Bloco 07 à Rua Miguel Corvantes, nº132
vantes, nº132

FLS.113

1º SRI

Capital-RJ

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO

IMÓVEL: Rua Miguel Corvantes, nº132, Aptº302 do Bloco 07 e fração ideal de 0,008224 do terreno resultante do remembramento dos imóveis 132 (antigo 46) e 120 (antigo 44) da mesma rua, medindo 36,30m de frente pela Rua Miguel Corvantes, 27,00m nos fundos, 130,00m à direita e à esquerda mede 51,82m mais 5,06m alargando o terreno (configurando com a anterior um ângulo obtuso externo) mais 8,60m (aprofundando o terreno, configurando com a anterior um ângulo obtuso interno) mais 12,04m mais 38,00m mais limitando com o Rio Segredo, a 1ª em curva externa subordinada a um raio de 39,50m a 2ª em reta, as duas aprofundando o terreno, mais 13,45m (estreitando terreno) mais 21,70m (aprofundando o terreno, fechando o perímetro). Confronta no lado direito com o prédio nº140, antigo 62 e nos fundos com as casas 12 a 19 da vila da Rua Ferreira de Andrade, nº485. **PROPRIETÁRIA:** COOPERATIVA HABITACIONAL DA GUANABARA, CGC nº33.360.926/0001-47, com sede nesta cidade. **TÍTULO ANTERIOR:** livro 3-BR, às fls. 79, sob o nº64.176 e no livro 3-BR, às fls. 177, sob o nº64.179, ambos registrados em 16.05.1979.

R.1/15428 - COMPRA E VENDA: Certifico, que por escritura de 08 de agosto de 1978, lavrada em notas de 23º Ofício, livro 2915, às fls. 84 e COOPERATIVA HABITACIONAL, acima qualificada, vendeu o imóvel matriculado a JOSÉ DE ASSIS MOREIRA, brasileiro, carreteiro, residente nesta cidade, CPF nº005.929.537-49, casado pelo regime comum com AGUSTINHA CECILIA FONSECA MOREIRA, pelo valor de CR\$149.950,47. O imposto de transmissão no valor de CR\$749,80, foi pago em 01 de agosto de 1978, pela guia de nº24/41.038. Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1978.

AV-2-15428 - RETIFICAÇÃO DE NOME: - Nos termos do requerimento de 26/11/2020 e copia de demais documentos hoje arquivados, fica retificado o ato R-1, quanto ao nome correto de AGUSTINHA CECILIA FONSECA MOREIRA para AGUSTINHA CECILIA DA FONSECA MOREIRA, e não como constou. Protocolo nº.429443, Lº 1-BU, fls. 039, talão nº.529879. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2020. **LGO**

O Oficial.

VERA LUCIA G. MACIEL
SUBSTITUTA
MAT. 94/4.117

AV-3-15428 - CPF: - Pelo mesmo requerimento que deu origem ao ato AV-2, fica averbado o CPF de AGUSTINHA CECILIA DA FONSECA MOREIRA, que é nº.785.958.947-87. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2020. **LGO**

O Oficial.

VERA LUCIA G. MACIEL
SUBSTITUTA
MAT. 94/4.117

AV-4-15428 - RETIFICAÇÃO DE CPF: - Nos termos do requerimento de 26/11/2020 e cópia de demais documentos hoje arquivados, fica retificado o ato R-1, quanto ao número correto do CPF de JOSÉ DE ARAUJO MOREIRA, que é 059.292.537-49 e não como constou. Protocolo nº.429444, Lº 1-BU, fls. 039, talão nº.529880. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2020.//LGO

O Oficial.

VERA LUCIA G. MACEDO
SUBSTITUTA
MAT. 94/4.X17

R-5-15428 - PARTILHA: - Nos termos da escritura de inventário e partilha dos bens deixados por falecimento de AGUSTINHA CECILIA DA FONSECA MOREIRA, ocorrido em 01/08/2012, CPF nº.785.958.947-87, era brasileira, casada, do lar, portadora da identidade do IFP/RJ nº.3.296.187 de 16/10/1973, era filha de Francisco Gregório da Fonseca e de Felisbina Muniz Fonseca, residia na Rua Major Mascarenhas, nº.82, Casa 20, Todos os Santos, Rio de Janeiro/RJ, lavrada em 22/12/2020, no 34º Ofício de Notas, desta Cidade, Lº.146, fls.112/115, o imóvel desta matrícula avaliado pelas partes para efeitos fiscais em R\$130.000,00, foi partilhado em favor de 1) JOSÉ DE ARAUJO MOREIRA, brasileiro, viúvo, aposentado, filho de Pedro Celestino Moreira e de Maria das Mercês Araujo Moreira, que declara não viver em união estável, portador da identidade do DETRAN/DIC/RJ nº.01.575.631-5 de 15/06/2018 e do CPF nº.059.292.537-49, residente e domiciliado na Rua Miguel Cervantes, nº.132, bloco 07, aptº 302, Cachambi/RJ, e 2) JOSÉ MARCELO MOREIRA, brasileiro, militar aposentado, filho de José de Araujo Moreira e de Agustinha Cecília da Fonseca Moreira, portador da identidade do DETRAN/DIC/RJ nº.07.065.592-3 de 15/06/2018 e do CPF nº.891.822.357-91, assistido de sua mulher RENATA FIGUEIREDO DE BARROS MOREIRA, brasileira, médica, filha de Sebastião Ribeiro de Barros e de Maria Elizabete Figueiredo de Barros, portadora da CNH do DETRAN/RJ nº.00392594084 de 24/08/2015 onde consta a identidade do IFP/RJ nº.09.242.876-2 e do CPF nº.023.921.067-03, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Miguel Cervantes nº.132, bloco 07, aptº 302, Cachambi/RJ, endereço eletrônico: josemmoreira19@gmail.com, na proporção de 1/2 para o viúvo e 1/2 para o herdeiro, tendo como advogado assistente Dr. Marcos dos Santos Maria, inscrito na OAB/RJ nº.85.562. O imposto de transmissão foi pago em 18/12/2020, através da guia nº.2020-2-119253-0-00, no valor de R\$2.884,50. Protocolo nº.430356, Lº 1-BU, fls.100, talão nº.530941. Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2021. *****ALS

O Oficial.

VERA LUCIA G. MACEDO
SUBSTITUTA
MAT. 94/4.X17

AV-6-15428 - INSCRIÇÃO E CL: - Pela mesma escritura que deu origem, ao ato R-5, fica averbada a inscrição imobiliária do imóvel desta matrícula sob o nº.1.197.214-8 e CL. nº.0.7723-0. Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2021. *****ALS

O Oficial.

VERA LUCIA G. MACEDO
SUBSTITUTA
MAT. 94/4.X17

AV-7-15428 - INDISPONIBILIDADE - Nos termos do Relatório de Impedimento de 15/06/2022, INDISPONIBILIDADE - Protocolo 202206.1415.02197073-IA-210 Data Pedido 14/06/2022 Numero Processo 01002791020195010055 Nome Instituição TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1 REGIAO Forum RJ - RIO DE JANEIRO -> RJ - 55A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO Usuário IVANA MARTINS BORGHI Email ivana.borghi@trt1.jus.br, foi decretada a indisponibilidade do imóvel matriculado, JOSE MARCELO MOREIRA, CPF nº 891.822.357-91, ficando o mesmo em indisponibilidade não podendo de qualquer forma direto ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo, até que seja solucionada a demanda. Protocolo nº 444877, Lº 1-BY, fls. 168, Talão nº 547747. Rio de Janeiro, 18 de julho de 2022. *****CG

Continua na Ficha nº 02

1º SRI

Capital-RJ

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CIDADE DO RIO DE JANEIRO

O Oficial.

VERA LUCIA G. MAGALHÃES
SUBSTITUTA
MAT. 94/4

R-8-15428 - PENHORA DE 50%:- Protocolo nº.448211, Lº1-BZ, fls.90, talão nº.551815 de 26/10/2022. Nos termos do Ofício Pje nº. 787/2022-JUZ, datado de 17/01/2023, dado e passado pelo Juízo de Direito da 14ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, assinado eletronicamente pelo M.M. Juiz do Trabalho Dr. Marco Antonio Belchior Da Silva, hoje arquivado, extraído dos autos do Processo ATSum-0100643-08.2019.5.01.0014, movido por LEANDRO FRANCIS ROSA, brasileiro solteiro, vigia, CPF nº.083.214.997-75, residente e domiciliado na Rua Lutecia, nº.260, A, Realengo/RJ, em face de RFB SERVICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA E OUTROS (3), contendo Auto de Penhora e Avaliação de 26/07/2022, 50% do imóvel desta matrícula foi penhorado, para garantia do pagamento de uma dívida no valor principal de R\$10.698,16, ficando nomeado como fiel depositário do bem José Marcelo Moreira, CPF nº.891.822.357-91, qualificado no R-5, Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2023.*****ALS

AV-9-15428 - CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR:- Não tendo sido recolhido os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro, após o recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se o vencido na ação for o reclamante, (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Proc. nº 2002-22727), Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2023.*****ALS

AV-10-15428 - INDISPONIBILIDADE:- Protocolo nº.452245, Lº1-CA, fls.059, talão nº.557146 de 13/04/2023. Nos termos do Relatório de Impedimento de 05/04/2023, indisponibilidade, protocolo nº. 202304.0413.02640404-IA-320 data do pedido 04/04/2023, processo nº.01002791020195010055, Nome Instituição: TST-Tribunal Superior do Trabalho/RJ-Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região Fórum/RJ - Rio de Janeiro-RJ - 55ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, usuário: Daniele. Maria Bento, e-mail: danielle.bento@trtl1.jus.br, hoje arquivado, foi decretada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, sendo o executado: JOSÉ MARCELO MOREIRA, CPF nº.891.822.357-91, ficando o mesmo em indisponibilidade não podendo de qualquer forma direta ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo, até que seja solucionada a demanda. Rio de Janeiro, 24 de abril de 2023. //ANK

AV-11-15428 - CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR - Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes à averbação da indisponibilidade objeto do ato precedente, somente será cancelado o mesmo contra o recolhimento dos mencionados emolumentos. Rio de Janeiro, 24 de abril de 2023. //ANK

R-12-15428 - PENHORA - Protocolo nº. 557611, Lº. 1-CA, fls. 082, talão nº. 557611 de 28/04/2023. Nos termos do Despacho PJe-JT, da 65ª Vara do Trabalho, desta Cidade, assinado eletronicamente em 17/01/2023, pela M.M. Juíza Drª. Adriana Freitas de Aguiar, Processo: ATOrd 0100521-36.2019.5.01.0065, extraído dos autos da Execução movida por FELIPE SANTIAGO em face da RFB SERVICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, MARIA ELIZABETE FIGUEIREDO DE BARROS e JOSÉ MARCELO MOREIRA, contendo auto de Penhora e Avaliação de 16/12/2022, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantir uma dívida no valor

de R\$22.060,08, não foi nomeado depositário do bem. Rio de Janeiro, 18 de maio de 2023. *****FSF

AV-13-15428 - **CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR** - Não tendo sido recolhido os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro após o recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for o reclamante, (De acordo com o art. 38 § 2º da Lei nº. 3.350/99, nova redação dada pela Lei nº. 6.370/2012). Rio de Janeiro, 18 de maio de 2023. *****FSF

R-14-15428 - **PENHORA** - Protocolo nº. 450998, Lº 1-BZ, fls. 276, talão nº. 555491 de 16/02/2023. Nos termos do Despacho PJe-JT, da 18ª Vara do Trabalho, desta Cidade, assinado eletronicamente em 16/11/2022, pelo M.M. Juiz Dr. Marcos Dias de Castro, Processo: ATOrd 0100263-70.2019.5.01.0018, extraído dos autos da Execução movida por LUIS PAULO DA SILVA em face da RFB SERVICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, MARIA ELIZABETE FIGUEIREDO DE BARROS e JOSÉ MARCELO MOREIRA, contendo auto de Penhora e Avaliação de 08/08/2022, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantir uma dívida no valor de R\$6.243,18, tendo sido nomeado o fiel depositário do bem, JOSE DIRONAL DE SOUZA FERREIRA, CPF nº 260.719.327-34. Rio de Janeiro, 18 de maio de 2023. *****FSF

AV-15-15428 - **INDISPONIBILIDADE** - Protocolo nº 455793, Lº 1-CA, fls. 296, talão nº. 561609 de 24/08/2023. Nos termos do Relatório de Impedimento de 22/08/2023, Protocolo: 202308.1014.02861148-IA-031; Data do Pedido: 10/08/2023; Número do Processo: 01006352920195010047; Nome da Instituição: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO FÓRUM/RJ - RIO DE JANEIRO -> RJ - 47ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO; Usuário: ANA CRISTINA SILVA BONADIAS; e-mail: ana.bonadias@trt1.jus.br, foi decretada a indisponibilidade do imóvel matriculado, percentual da propriedade do executado JOSE MARCELO MOREIRA, CPF nº 891.822.357-91, ficando o mesmo em indisponibilidade não podendo de qualquer forma direta ou indireta, alterá-lo ou onerá-lo, até que seja solucionada a demanda. Rio de Janeiro, 26/09/2023. *****FSF

AV-16-15428 - **CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR** - Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes à averbação da indisponibilidade objeto do ato precedente, somente será cancelado o mesmo contra o recolhimento dos mencionados emolumentos. Rio de Janeiro, 26/09/2023. *****FSF

R-17-15428 - **PENHORA**: - Protocolo nº. 458349, Lº 1-CB, fls. 166, talão nº. 564944 de 01/12/2023. Por Certidão da 36ª Vara do Trabalho da Comarca da Capital/RJ, de 01/12/2023, emitida eletronicamente por Celso Sampaio Pereira de Lima - Escrivão/Diretor, hoje arquivados, extraídos dos autos da Ação de Execução Trabalhista, processo nº.01002683820195010036, movida por LEONARDO DE JESUS CASTRO COSTA, CPF nº. 140.812.987-69, em face de JOSE MARCELO MOREIRA, CPF nº. 891.822.357-91, contendo Auto de Penhora de 24/11/2023, o imóvel desta matrícula foi penhorado, para garantir o pagamento de uma dívida no valor principal de R\$20.724,14, sendo o fiel depositário do bem LEONARDO SCHULMANN. Rio de Janeiro, 22/01/2024. *****TSR/ANK

R-18-15428 - **PENHORA DE 50%**: Prenotação nº 457526, aos 30/10/2023. Nos termos do Ofício Pje da 33ª Vara do Trabalho da Comarca da Capital/RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, datado e assinado eletronicamente em 11/10/2023, pela M.Mª. juíza Drª. Cristina Almeida de Oliveira, extraído dos autos do processo ATOrd 0100335-12.2019.5.01.0033, movida por MARCO ANTONIO DE SOUZA LIXA, CPF nº 602.671.947-49 em face de JOSÉ MARCELO MOREIRA, CPF nº. 891.822.357-91 e outros, contendo Auto de Penhora e Avaliação de 30/06/2023, 50% do imóvel desta matrícula, referente a quota parte do executado, foi penhorado, para garantir o pagamento de uma dívida no valor principal

CONTINUA NA FICHA 03

FICHA Nº:
03

CNM:

MATRÍCULA:

092346.2.0015428-14

15428

IMÓVEL: Rua Miguel Cervantes, nº. 132, aptº 302, bloco 07

1º SRI

Capital-RJ

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CIDADE DO RIO DE JANEIRO

de R\$31.426,65, tendo como fiel depositário do bem, o executado **JOSE MARCELO MOREIRA**, CPF nº. 891.822.357-91. Registro concluído aos 23/05/2024, por Renata Lima (94/6159). Selo de fiscalização eletrônica nº EESI 52906 QKH.

R-18-15428 - **PENHORA DE 50%**: Prenotação nº 457526, aos 30/10/2023. Nos termos do Ofício Pje da 33ª Vara do Trabalho da Comarca da Capital/RJ – Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, datado e assinado eletronicamente em 11/10/2023, pela M.Mª. juíza Drª. Cristina Almeida de Oliveira, extraído dos autos do processo ATOrd 0100335-12.2019.5.01.0033, movida por **MARCO ANTONIO DE SOUZA LIXA**, CPF nº 602.671.947-49 em face de **JOSE MARCELO MOREIRA**, CPF nº. 891.822.357-91 e outros, contendo Auto de Penhora e Avaliação de 30/06/2023, 50% do imóvel desta matrícula, referente a quota parte do executado, foi penhorado, para garantir o pagamento de uma dívida no valor principal de R\$31.426,65, tendo como fiel depositário do bem, o executado **JOSE MARCELO MOREIRA**, CPF nº. 891.822.357-91. Registro concluído aos 23/05/2024, por Renata Lima (94/6159). Selo de fiscalização eletrônica nº EESI 52906 QKH. *****

R - 19-15428 - **PENHORA DE 50%**: Prenotação nº 462588, aos 22/05/2024. Por Certidão de Penhora da 65ª Vara do Trabalho da Comarca da Capital - RJ, emitida em 22/05/2024, por Maria Luiza Araujo Silva Souza, extraída dos autos de execução Trabalhista, nº 01002771020195010065, contendo Auto de Penhora de 24/11/2023 e Decisão de 17/01/2024, movida por **LUCIANO DA SILVA DIAS**, CPF sob o nº 090.479.037-14 em face de **JOSE MARCELO MOREIRA**, CPF sob o nº 891.822.357-91, 50% do imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** para garantir o pagamento de uma dívida no valor de R\$17.835,12. Tendo sido nomeado como fiel depositário do bem, o executado, **JOSE MARCELO MOREIRA**, CPF sob o nº 891.822.357-91. Rio de Janeiro, RJ, 30/07/2024, registrado por TSK e conferido por ANK. Selo de fiscalização eletrônica nº EETU 31289 ZNC. Dr. Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos (06/1021), o Oficial. *****

R-20-15428 - **PENHORA DE 50%**: Prenotação nº 464281, aos 22/07/2024. Por Auto de Penhora e Avaliação de 23/02/2024, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, retificado por Despacho Pje com força de Ofício datado e assinado eletronicamente em 05/06/2024 pelo M.M. Juiz da 10ª. Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, Drº. Delano de Barros Guaicurus, extraídos dos autos do processo ATSum 0100573- 03.2019.5.01.0010, movida por **ROLFF RODRIGUES GOMES**, em face de **JOSE MARCELO MOREIRA**, CPF sob o nº 891.822.357-91 e outros, 50% do imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** para garantir o pagamento de uma dívida no valor principal de R\$17.825,60, sendo nomeado como fiel depositário do bem o executado **JOSE MARCELO MOREIRA**, CPF sob o nº 891.822.357-91. Rio de Janeiro, RJ, 27/08/2024, registrado por ASB e conferido por ANK. Selo de fiscalização eletrônica nº EEUE 39586 HKE. Dr. Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos (06/1021), o Oficial. *****

AV-21-15428 - **INDISPONIBILIDADE COM CONSIGNAÇÃO**: Prenotação nº 464095, aos 16/07/2024. Nos termos do Relatório de Impedimento da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB de 15/07/2024, protocolo nº. 202406.2413.03406900-IA-900, Data do pedido: 24/06/2024, processo nº. 01011675720195010029, Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1 Região - Fórum/Vara: RJ - Rio de Janeiro - RJ - 29A Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** de bens e direitos de **JOSE MARCELO MOREIRA**, CPF nº. 891.822.357-91, já qualificado(a), não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-lo

ou onerá-lo, até que seja solucionada a demanda. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes à averbação, devendo, entretanto, serem pagos ao final pela parte interessada quando do cancelamento do gravame, nos termos do artigo 1.211 do Código de Normas – Parte Extrajudicial – da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro (vigente a partir de 01/01/2023). Rio de Janeiro, RJ, 16/09/2024, averbado por ASB e conferido por ANK. Selo de fiscalização eletrônica nºEEUE 42741 ING. Dr. Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos (06/1021), o Oficial. *****

R-22-15428 - **PENHORA DE 50% COM CONSIGNAÇÃO**: Prenotação nº 464925, aos 14/08/2024. Nos termos do Despacho com eficácia de Ofício PJe da 41ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, datado e assinado eletronicamente pela M.Mª. Juíza Dr.ª Juliana Pinheiro de Toledo Piza, ATOrd 0100299-43.2019.5.01.0041, movida por ALESSANDRO GUSTAVO em face de **JOSÉ MARCELO MOREIRA**, CPF sob o nº 891.822.357-91 e outros, contendo Auto de Penhora e Avaliação de 24/04/2024, 50% do imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** para garantir o pagamento de uma dívida no valor de **R\$26.400,00**. Tendo sido nomeado como fiel depositário do bem, **JOSÉ MARCELO MOREIRA**. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro, devendo, entretanto, serem pagos ao final pela parte interessada quando do cancelamento do gravame, nos termos do artigo 1.211 do Código de Normas – Parte Extrajudicial – da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro (vigente a partir de 01/01/2023). Rio de Janeiro, RJ, 16/09/2024, averbado por RGF e conferido por ANK. Selo de fiscalização eletrônica nºEEUE 42740 JMZ. Dr. Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos (06/1021), o Oficial. *****

R-23-15428 - **PENHORA**: Prenotação nº 461205, aos 27/03/2024. Nos termos da Decisão com Força de Termo de Penhora nº ATOrd 0100317-85.2019.5.01.0034, expedido em 19/03/2024, pela 34ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, assinado eletronicamente pela M.Mª Juíza do Trabalho Dr.ª Helen Marques Peixoto, contendo Sentença PJe de 03/12/2019, movida por **TATIANE SAMPAIO MONTEIRO** em face de **RFB SERVICE PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**, **JOSÉ MARCELO MOREIRA**, CPF sob o nº 891.822.357-91 e **ROBERTO FIGUEIREDO DE BARROS**, CPF sob o nº 035.681.617-61, o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** para garantir o pagamento de uma dívida no valor de **R\$37.391,66**. Tendo sido nomeado como fiel depositário do bem **JOSÉ MARCELO MOREIRA**, CPF sob o nº 891.822.357-91. Não foi informada a qualificação do reclamante conforme solicitado através do Ofício 190/2024-JUZ. Rio de Janeiro, RJ, 16/10/2024, registrado por RGF e conferido por ARV. Selo de fiscalização eletrônica nºEEUT 62025 OVE. Dr. Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos (06/1021), o Oficial. *****

R-24-15428 - **PENHORA DE 50%**: Prenotação nº 466667, aos 15/10/2024. Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação - PJe, da 40ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, datado de 20/03/2024, assinado eletronicamente por Alinne de Araujo Martinho Cabete por ordem da M.Mª. Juíza Dr.ª. Anelise Haase de Miranda, Despacho de 17/09/2024 e Despacho com força de Ofício de 12/11/2024, processo ATOrd 0100378-25.2019.5.01.0040, contendo Auto de Penhora e Avaliação de 24/04/2024, movida por **TATIANE VICENTE DA SILVA** em face de **JOSÉ MARCELO MOREIRA**, CPF sob o nº 891.822.357-91 e outros (2), 1/2 do imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** para garantir o pagamento de uma dívida no valor de **R\$26.400,00**. Tendo sido nomeado como fiel depositário do bem **JOSÉ MARCELO MOREIRA**, CPF sob o nº 891.822.357-91. Rio de Janeiro, RJ, 13/12/2024, registrado por MAO e conferido por ANK. Selo de fiscalização eletrônica nºEEVY 34456 FGV. Dr. Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos (06/1021), o Oficial. *****

AV-25-15428 - **INDISPONIBILIDADE COM CONSIGNAÇÃO**: Prenotação nº 468770, aos 02/01/2025. Nos termos do Relatório de Impedimento da Central Nacional de Disponibilidade de Bens - CNIB de 19/12/2024, protocolo nº. 201910.032000952489-IA-740, Data do pedido: 03/10/2019, processo nº. 03151943220188190001, Instituição: **STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJRJ - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/RJ**, Vara: **42ª VARA CRIMINAL**, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** de bens e direitos de **JOSÉ MARCELO MOREIRA**, já qualificado(a), não podendo de qualquer

MATRÍCULA
15.428Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de ImóveisPRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO / RJ

Ficha: 04

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
MATRÍCULA ELETRÔNICA

forma, direta ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo, até que seja solucionada a demanda. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes à averbação, devendo, entretanto, serem pagos ao final pela parte interessada quando do cancelamento do gravame, salvo exceções, nos termos do artigo 1.211 do Código de Normas - Parte Extrajudicial - da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro (vigente a partir de 01/01/2023). Rio de Janeiro, RJ, 14/02/2025, averbado por RGF e conferido por LMS. Selo de fiscalização eletrônica nºEEWM 98923 YRW. Ato assinado eletronicamente por Dr. Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos, Oficial, matrícula nº: 06/1021.-

AV-26-15428 - INDISPONIBILIDADE COM CONSIGNAÇÃO: Prenotação nº 468771, aos 02/01/2025. Nos termos do Relatório de Impedimento da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB de 30/12/2024, protocolo nº. 202308.1014.02861148-IA-031, Data do pedido: 10/08/2023, processo nº. 01006352920195010047, Instituição: TST -TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, Vara: 47ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de JOSÉ MARCELO MOREIRA, já qualificado(a), não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo, até que seja solucionada a demanda. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes à averbação, devendo, entretanto, serem pagos ao final pela parte interessada quando do cancelamento do gravame, salvo exceções, nos termos do artigo 1.211 do Código de Normas - Parte Extrajudicial - da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro (vigente a partir de 01/01/2023). Rio de Janeiro, RJ, 14/02/2025, averbado por RGF e conferido por LMS. Selo de fiscalização eletrônica nºEEWM 98849 CUF. Ato assinado eletronicamente por Dr. Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos, Oficial, matrícula nº: 06/1021.-

AV-27-15428 - INDISPONIBILIDADE COM CONSIGNAÇÃO: Prenotação nº 468772, aos 02/01/2025. Nos termos do Relatório de Impedimento da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB de 19/12/2024, protocolo nº. 202405.2417.03352329-IA-209, Data do pedido: 24/05/2024, processo nº. 01002798520195010030, Instituição: TST -TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, Vara: 30ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de JOSÉ MARCELO MOREIRA, já qualificado(a), não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo, até que seja solucionada a demanda. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes à averbação, devendo, entretanto, serem pagos ao final pela parte interessada quando do cancelamento do gravame, salvo exceções, nos termos do artigo 1.211 do Código de Normas - Parte Extrajudicial - da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro (vigente a partir de 01/01/2023). Rio de Janeiro, RJ, 14/02/2025, averbado por RGF e conferido por LMS. Selo de fiscalização eletrônica nºEEWM 98850 DBF. Ato assinado eletronicamente por Dr. Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos, Oficial, matrícula nº: 06/1021.-

AV-28-15428 - INDISPONIBILIDADE COM CONSIGNAÇÃO: Prenotação nº 468773, aos 02/01/2025. Nos termos do Relatório de Impedimento da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB de 19/12/2024, protocolo nº. 202412161403761197-IA-081, Data do pedido: 16/12/2024, processo nº. 01003703620195010044, Instituição: TST -TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, Vara: 44ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de JOSÉ MARCELO MOREIRA, já qualificado(a), não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo, até que seja solucionada a demanda. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes à averbação, devendo, entretanto, serem pagos ao final pela parte interessada quando do cancelamento do gravame, salvo exceções, nos termos do artigo 1.211 do Código de Normas - Parte Extrajudicial - da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro (vigente a partir de 01/01/2023). Rio de Janeiro, RJ, 14/02/2025, averbado por RGF e conferido por LMS. Selo de fiscalização eletrônica nºEEWM 98851 YTG. Ato assinado eletronicamente por Dr. Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos, Oficial, matrícula nº: 06/1021.-

MATRÍCULA

15.428

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de ImóveisPRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO / RJ

Ficha: 04-V

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
MATRÍCULA ELETRÔNICA

R-29-15428 - **PENHORA DE 50%**: Prenotação nº **467417**, aos **08/11/2024**. Por Certidão de Penhora da 74ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região da Comarca do Rio de Janeiro/RJ, emitida em 08/11/2024, por Rafael da Rocha Figueira, extraída dos autos da Execução Trabalhista, nº 0100423-24.2019.5.01.0074, movida por DANIEL FERREIRA LIMA, CPF sob o nº 010.530.457-35 em face de JOSÉ MARCELO MOREIRA, CPF sob o nº 891.822.357-91 e outros, contendo Auto ou Termo de Penhora de 27/02/2024 e Ofícios PJe 3145/2025 de 04/04/2025 e PJe 3186/2025 de 20/05/2025, ambos da 74ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região da Comarca do Rio de Janeiro/RJ, 50% do imóvel desta matrícula, de propriedade do executado, foi **PENHORADO** para garantir o pagamento de uma dívida no valor de **R\$ 39.479,90**. Tendo sido nomeado como fiel depositário do bem JOSÉ MARCELO MOREIRA. Rio de Janeiro, RJ, 18/06/2025, registrado por MAO e conferido por ANK. Selo de fiscalização eletrônica nº EYB 58546 FXN. Assinado digitalmente por Fabio de Oliveira Marques - Matr. 94/4173 - Substituto. - - - - -

R-30-15428 - **PENHORA DE 50%**: Prenotação nº **472380**, aos **02/06/2025**. Por Certidão de Penhora, da 23ª Vara do Trabalho da Comarca do Rio de Janeiro/RJ, emitida em 29/05/2025 por Elisa Moraes de Araújo, assistente do diretor, extraída dos autos da execução trabalhista, processo nº 010030082-2019.5.01.0023, movida por YAGO ANDRE FERNANDES DA SILVA, CPF sob o nº 151.018.557-74 em face de **JOSÉ MARCELO MOREIRA**, CPF sob o nº 891.822.357-91 e outros, contendo Auto ou Termo de Penhora de 19/08/2024, **50%** do imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** para garantir o pagamento de uma dívida no valor de **R\$37.305,62**. Não foi nomeado fiel depositário do bem. Rio de Janeiro, RJ, 26/06/2025, registrado por RGF e conferido por ANK. Selo de fiscalização eletrônica nº EYB 30187 SQF. Assinado digitalmente por Fabio de Oliveira Marques - Matr. 94/4173 - Substituto. - - - - -

R-31-15428 - **RETIFICAÇÃO**: Conserto nº **1219**. De acordo com o artigo 213, inciso I, da Lei 6015/73, fica retificada esta matrícula, **para constar que o ato R-18, encontra-se em duplicidade**. Rio de Janeiro, RJ, 27/10/2025, averbado por ISE e conferido por ARV. Assinado digitalmente por Fabio de Oliveira Marques - Matr. 94/4173 - Substituto. - - - - -

R-32-15428 - **PENHORA DE 50% COM CONSIGNAÇÃO**: Prenotação nº **476172**, aos **14/10/2025**. Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação - PJe-JT da 30ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, datado de 25/07/2025, assinado por Maria Cristina da Silva Morrot Coelho por ordem da M.M. Juíza Drª Andressa Campana Tedesco Valentim, extraída dos autos da Ação Trabalhista, ATSum 0100280-70.219.5.01.0030, movida por Mauricio Ferreira da Silva Filho em face de **JOSÉ MARCELO MOREIRA**, brasileiro, casado, militar aposentado, CPF sob o nº 891.822.357-91, residente e domiciliado no Rio de Janeiro/RJ, e outros, contendo Auto de Penhora e Avaliação de 29/08/2025, **50%** do imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** para garantir o pagamento de uma dívida no valor de **R\$ 26.273,78**. Sem constar o fiel depositário do bem. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro, **devendo entretanto** serem pagos ao final pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do artigo 1.211 do Código de Normas - Parte Extrajudicial - da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro (vigente a partir de 01/01/2023). Rio de Janeiro, RJ, 28/10/2025, registrado por RGF e conferido por ANK. Selo de fiscalização eletrônica nº EFAF 83190 GPO. Assinado digitalmente por Fabio de Oliveira Marques - Matr. 94/4173 - Substituto. - - - - -

R-33-15428 - **PENHORA DE 50% COM CONSIGNAÇÃO**: Prenotação nº **476170**, aos **14/10/2025**. Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação - PJe-JT da 30ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, datado de 25/07/2025, assinado eletronicamente por Maria Cristina da Silva Morrot Coelho por ordem da M.M. Juíza Drª Andressa Campana Tedesco Valentim, extraída dos autos da Ação Trabalhista ATOrd 01002279-85.219.5.01.0030, movida por ADRIANA HELENA OLIVEIRA DOS SANTOS, em face de **JOSÉ MARCELO MOREIRA**, brasileiro, casado, militar aposentado, CPF sob o nº 891.822.357-91, residente e domiciliado no/em Rio de Janeiro/RJ, e outros, contendo Termo de Penhora e Avaliação de 29/08/2025, **50%** do imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** para garantir o pagamento de uma dívida no valor de **R\$ 24.508,06**. Sem constar o fiel depositário do bem. Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro, **devendo entretanto** serem pagos ao final pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do

MATRÍCULA

15.428

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de ImóveisPRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO / RJ

Ficha: 05

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
MATRÍCULA ELETRÔNICA

artigo 1.211 do Código de Normas - Parte Extrajudicial - da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro (vigente a partir de 01/01/2023). Rio de Janeiro, RJ, 28/10/2025, registrado por RGF e conferido por ANK. Selo de fiscalização eletrônica nº EFAF 83191 VPG. Assinado digitalmente por Fabio de Oliveira Marques - Matr. 94/4173 - Substituto. - - - - -

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ri digital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital